



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 - R. 212

E-mail: mislenedeandre@cmspa.rj.gov.br

GABINETE DA VEREADORA MISLENE DE ANDRÉ

A Sua Excelência o Senhor

EDIL BRUNO MENDONÇA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ.

INDICAÇÃO Nº 490, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A vereadora subscrita com assento na Bancada do "PARTIDO VERDE", desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, **INDICA** a Mesa Diretora, nos termos do Art. 144 e 145 da Resolução nº. 280 de 12 de Julho de 1991 – (Regimento Interno da Câmara Municipal) e da Constituição Federal nos Art. 30 e 31, que encaminhe ao Exmo. Sr. Claudio Vasques Chumbinho dos Santos - Prefeito Municipal, sugerindo a contratação de interprete de libras (Língua Brasileira de Sinais) para os eventos oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

JUSTIFICATIVA

Precisamos conscientizar cada vez mais os órgãos competentes em proporcionar esse acesso a comunicação aos que necessitam.

Com essa medida, a Prefeitura Municipal estará em conformidade com a lei Nº 10.436/2002 que estabelece a língua Brasileira de sinais – LIBRAS – como forma de comunicação e expressão da pessoa com deficiência auditiva, possibilitando aos surdos viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida.

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, rogo a Vossa Excelência que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

CIENTE

Sala das Sessões, 31 de Julho de 2017.

Constatou do expediente da Sessão
do Dia 03/08/17

EDIL BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PRESIDENTE
C.M.P.A.

DESPACHO

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
-MISLENE DE ANDRÉ-
VEREADORA PV

Secretaria para Constituição

Em, 03/08/17

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PRESIDENTE
C.M.P.A.